



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 208, DE 28 de DEZEMBRO DE 2018.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	449.000,00
	<b>TOTAL</b>				449.000,00

**Art. 2º** - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro DE 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Boletim Oficial 1017